

# REVISTA DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL Mato Grosso do Sul

Revista Direito Notarial e Registral Mato Grosso do Sul – ANO III – Nº 13 – outubro a dezembro de 2023

## Mato Grosso do Sul conclui seu V Concurso para Cartórios Extrajudiciais

Aprovados ocuparam as 60 unidades que estavam vagas no Estado





**4 Registro de Imóveis**  
SAEC completa dois anos e conclui integração dos Cartórios de Registro de Imóveis



**8 Executivo**  
“Para chegar a todo Mato Grosso do Sul temos uma parceria com órgãos estaduais, como Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e a Anoreg”  
Com Monica Riedel



**10 Tabelionato de Notas**  
Desjudicialização e notariado eletrônico são destaques em Encontro Mundial



**16 Capa**  
Mato Grosso do Sul conclui seu V Concurso para Cartórios Extrajudiciais



**24 Tabelionato de Protesto**  
Marco Legal das Garantias: cartórios de protesto podem auxiliar na redução do custo do crédito no país



**27 Registro Civil**  
Provimento 151/23 do CNJ estabelece regras para registro de natimorto



**30 Especial**  
Cartório do 7º Ofício de Notas de Campo Grande inaugura nova sede

**A Revista de Direito Notarial e Registral do Mato Grosso do Sul** é uma publicação bimestral da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Mato Grosso do Sul (Anoreg/MS).

**Presidente**

Leandro Augusto Neves Correa

**Vice-Presidente**

José Paulo Baltazar Júnior

**Secretário**

Naymi Salles Fernandes  
Silva Torres

**Tesoureiro**

Elder Gomes Dutra

**Jornalista Responsável**

Alexandre Lacerda Nascimento

**Editora**

Larissa Luizari

**Redatores**

Bernardo Medeiros, Frederico  
Guimarães, Juliana Zanlorenzi  
e Larissa Luizari

**Projeto gráfico e diagramação**

MW2 Design

**Impressão e CTP**

JS Gráfica e Editora  
Telefax: (11) 4044 4495  
email: js@jsgrafica.com.br  
URL: www.jsgrafica.com.br





## V Concurso Público de Cartórios em MS: avanços, desafios e perspectivas

O V Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registros do Estado de Mato Grosso do Sul encerrou-se no último mês de setembro com a realização da sessão pública para escolha de delegação no Tribunal de Justiça. Ao todo, foram disponibilizadas 60 serventias extrajudiciais. Do total de 192 candidatos aprovados, 146 compareceram ao ato solene.

Mato Grosso do Sul já concluiu cinco concursos para cartórios, os quais são realizados por meio de editais divulgados pelo Tribunal de Justiça do Estado. O V Concurso teve seu edital publicado no final de 2019; no entanto, devido à pandemia, iniciada em 2020, o certame precisou ser suspenso, sendo reaberto em meados de 2021.

“Esperamos que os novos delegatários entrem em exercício e desempenhem a atividade notarial e registral com qualidade e eficiência”

Esta edição da Revista de **Direito Notarial e Registral de MS** apresenta uma reportagem sobre o V Concurso, além de entrevistas com a presidente da comissão, a desembargadora Elizabete Anache, e o corregedor-geral da Justiça, o desembargador Fernando Mauro Moreira Marinho. Ambos compartilham como o concurso público para cartórios tem contribuído para o aprimoramento da atividade de notas e registro no Estado.

Nós, da Anoreg/MS, esperamos que os novos delegatários entrem em exercício e desempenhem a atividade notarial e registral com qualidade, eficiência, e aprimorem nossos quadros extrajudiciais.

A edição também inclui uma entrevista com a primeira-dama, Mônica Riedel, abordando a campanha de arrecadação de brinquedos “Caixa Encantada”, uma reportagem sobre a integração dos Cartórios de Registro de Imóveis por meio da plataforma SAEC, a cobertura do Encontro Mundial do Notariado realizado no Brasil, a publicação de provimento do CNJ que permite o registro de bebê natimorto, além das mudanças trazidas pela Lei do Marco das Garantias de Crédito para os Tabelionatos de Protesto.

Boa leitura!

**Leandro Corrêa**  
Presidente da Anoreg/MS

# SAEC completa dois anos

## E CONCLUI INTEGRAÇÃO DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Todos os 3.621 cartórios do país agora oferecem serviços online

O Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado (SAEC) completou, no último dia 21 de setembro, dois anos de existência, e o presente chegou antecipado. Desde agosto, os 3.621 Registros de Imóveis do Brasil estão integrados ao sistema, fazendo valer o slogan: “Todos os cartórios de Registro de Imóveis do Brasil em um só lugar”.

A iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para centralizar e modernizar o atendimento tem o objetivo de facilitar o acesso aos serviços registrais e promover a eficiência nos procedimentos. O SAEC integra o Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI) sob a coordenação do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR).

A plataforma também funciona como um canal único de atendimento online, permitindo que os usuários solicitem diversos serviços remotamente, sendo uma resposta à necessidade de agilizar e simplificar os processos relacionados a registros imobiliários, substituindo práticas tradicionais por procedimentos eletrônicos.

A integração de todos os cartórios de Registro de Imóveis é uma conquista que contribui para a melhoria do ambiente de negócios e para o desenvolvimento social e econômico do país. A universalização das atividades proporciona uma comunicação eficiente entre os escritórios de Registro de Imóveis, o Poder Judiciário, a Administração Pública e a Sociedade.

Pelo fato de o Brasil apresentar realidades diversas e as condições de acesso à tecnologia no interior de Roraima não serem as mesmas a da capital paulista, por exemplo, a atual gestão do ONR implementou o Programa de Integração e Desenvolvimento (PID), fornecendo computadores e scanners gratuitamente para mais de mil serventias.

ONR

OFÍCIO ELETRÔNICO CNIB PENHORA ONLINE PG

saec  
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Serviços Online Cartórios Suporte Consulta de Valores Privacidade Fale Conosco ACESSO

Todos os cartórios de Registro de Imóveis do Brasil em um só lugar

Consulta Rápida / Validar Certidão

Ex: P22080143395D ou 553C0CF-A1C0-4270-B165-F124A7C4ADD4

Digite o número de protocolo com as letras para consultar ou o Hash para validar a Certidão

Os serviços disponíveis para esta consulta são: Certidão Digital, Visualização de Matrícula, Pesquisa Qualificada, Pesquisa Prévia, e-Protocolo, Monitor Registral e Intimação/Consolidação-SEIC.

Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

CONSULTAR

Cadastro

Visualização de Matrícula  
Não vale como certidão

Certidão Digital

Pesquisa Prévia

Pesquisa Qualificada  
Pesquisa de Bens

Segundo o titular do 2º Registro de Imóveis de Campo Grande (MS) e eleito, no fim de novembro, para presidir o ONR durante o triênio 2024/2026, Juan Pablo Correa Gossweiler, no Mato Grosso do Sul, são 59 Registro de Imóveis e as vantagens do SAEC são inúmeras, tanto para os registradores quanto para a população.

“O acesso aos serviços registrais de forma remota economiza tempo e dinheiro, evita deslocamentos, reduz gastos com materiais, infraestrutura e funcionários e ajuda na padronização do atendimento. Já estamos sentindo o reconhecimento da população pela desburocratização dos serviços”, afirma.

Serviços como visualização de matrículas, pesquisa de bens, certidão digital, e-protocolo, repositório confiável de documentos, acompanhamento registral, monitor registral, serviços de intimações (SEIC), ofício eletrônico, penhora online, indisponibilidade de bens e correição online estão disponíveis no site <https://registradores.onr.org.br>.

Além de facilitar à população o acesso aos serviços, o SAEC contribui para a fiscalização e controle da eficiência dos cartórios, uma vez que as Corregedorias Gerais da Justiça dos Estados e a própria Corregedoria Nacional de Justiça têm acesso aos procedimentos realizados de forma remota.

De acordo com a juíza auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (CGJ/MS) Jacqueline Machado, os serviços online, principalmente a partir da pandemia, cada vez mais se tornaram comuns e necessários na vida dos cidadãos e, acompanhando essa realidade, os cartórios do Estado se modernizaram, facilitando o dia a dia das pessoas, o que é realmente desejável. “Os serviços notariais e de registro do nosso Estado, de uma maneira geral, são de boa qualidade e o que é mais importante é que eles têm cada dia mais se estruturado, tanto na questão material, com a construção de novos prédios ou a adequação dos já existentes, como com relação ao pessoal, a qualificação dos funcionários e no atendimento de todas as normas do CNJ e as determinações da CGJ/TJMS. Hoje, já há alguns indicadores no sistema online que nos permitem analisar a eficiência do serviço e direcionar ações de melhoria. Mas ainda há espaço para muita evolução neste sentido, para que haja de fato uma fiscalização remota, por assim dizer”, explica a magistrada.



De acordo com a juíza auxiliar da CGJ/MS Jacqueline Machado, os serviços online cada vez mais se tornaram comuns e necessários na vida dos cidadãos

*“Hoje, já há alguns indicadores no sistema online que nos permitem analisar a eficiência do serviço e direcionar ações de melhoria. Mas ainda há espaço para muita evolução neste sentido, para que haja de fato uma fiscalização remota, por assim dizer.”*

**Jacqueline Machado, juíza auxiliar da CGJ/MS**



Segundo o presidente do ONR para o triênio 2024/2026, o registrador de imóveis de Campo Grande (MS) Juan Pablo Gossweiler, o SAEC economiza tempo

*“O acesso aos serviços registrais de forma remota economiza tempo e dinheiro, evita deslocamentos, reduz gastos com materiais, infraestrutura e funcionários e ajuda na padronização do atendimento”*

**Juan Pablo Correa Gossweiler, presidente eleito do ONR para o triênio 2024/2026**



Para o cumprimento integral das funcionalidades dos serviços eletrônicos pelos Registros de Imóveis, conforme previsto no Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial, faltam ser desenvolvidos pelo ONR a Base Estatística, o Mapa de Registro de Imóveis do Brasil e a Camada dos Sistemas dos Cartórios do Registro Eletrônico de Imóveis (SC/SREI). Gossweiler coloca a sequência do Programa de Integração e Desenvolvimento (PID), implantado pelo atual presidente, Flauzilino Araújo dos Santos, como prioridade no início da gestão à frente do ONR.

“Embora todos os cartórios de Registro de Imóveis estejam conectados ao

SAEC, nem todos possuem a base de dados completa para disponibilizar seus indicadores pessoais, reais e imagens digitalizadas das matrículas. Nosso primeiro desafio é dar suporte a essas serventias. Além disso, teremos de avançar no entendimento e implementação de novas tecnologias, saber como poderemos utilizar a Inteligência Artificial ao nosso favor e como Smart Contracts e Tokenização podem ser absorvidos pelo Registro de Imóveis, por exemplo. Precisaremos avançar na estruturação das matrículas eletrônicas e, ainda, há um grande passo a ser dado que é a implementação do Sistema Eletrônico de Registros Públicos (SERP)”, destaca Gossweiler.

O presidente eleito afirma ainda que novos serviços serão disponibilizados no SAEC, como o E-Pan, que será a plataforma de tramitação de processos administrativos como usucapião, adjudicação compulsória e retificações. “Está também em desenvolvimento o Sistema Integrado de Pagamentos Eletrônicos (SIPE) e há um projeto para desenvolvimento de um App pelo o ONR. Também deveremos avançar na disponibilização de uma plataforma de cancelamento de garantias, em um mecanismo de expedição de certidões robotizado e possibilitar a maior utilização de tramitação de documentos por dados estruturados”, explica o registrador de MS.

# “ALMEJAMOS ESTABELEECER O ONR COMO UM AGENTE FACILITADOR E PROMOTOR DA INOVAÇÃO NOS SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS”

**Juan Pablo Correa Gossweiler, eleito presidente do ONR para o triênio 2024/2026, fala sobre novos rumos e inovações no Registro Eletrônico de Imóveis no Brasil**



**Eleito para presidir o ONR durante o triênio 2024/2026, Juan Pablo Correa Gossweiler diz que ainda há um grande passo a ser dado que é a implementação do SERP**

O titular do 2º Registro de Imóveis de Campo Grande (MS), Juan Pablo Correa Gossweiler, foi eleito para assumir a presidência do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) pelo próximo triênio 2024/2026. O pleito virtual realizado no dia 23 de novembro contou com a participação de titulares e interinos de todo o país, que referendaram a única chapa concorrente à Diretoria Executiva e escolheram também os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

A nova diretoria tem como propostas a criação de pontos regionais de atendimento, investimentos nos RIs com maior dificuldade, novos Programas de Inclusão Digital (PIDs), melhoria e conclusão dos projetos encaminhados e correção de rumos para os que não estão.

Instituído pela Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, o ONR é uma entidade sem fins lucrativos, de natureza jurídica especial (serviço social autônomo), regulada pela Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que tem como objetivo implementar e operar, em uma única plataforma, os serviços digitais de Registro de Imóveis em todo o país. Sua constituição ocorreu em 2021, contando com a presidência do 1º oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Flauzilino Araújo dos Santos. Em entrevista exclusiva à **Revista de Direito Notarial de Registral de MS**, Gossweiler fala sobre o trabalho que terá à frente do Operador.

## **Revista de Direito Notarial de Registral de MS - Como o senhor encara o desafio de assumir a presidência do ONR?**

**Juan Pablo Correa Gossweiler** - Nosso compromisso é promover uma gestão colaborativa, integrada, eficiente e transparente, alinhada com os mais altos padrões de integridade e ética. Os projetos em andamento são vitais para o avanço de nossa instituição. Também temos o claro e

necessário objetivo de avançar na gestão, nos processos, na implementação de novas ferramentas e tecnologias. Almejamos estabelecer o ONR como um agente facilitador e promotor da inovação nos serviços de Registro de Imóveis, buscando tornar os serviços mais rápidos, seguros e eficientes tanto para nossos usuários quanto para os registradores.

## **Revista de Direito Notarial de Registral de MS - Quão importante foi a conclusão da integração do SAEC?**

**Juan Pablo Correa Gossweiler** - O SAEC integra o Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis sob coordenação do ONR e busca a prestação dos serviços de Registro de Imóveis de forma centralizada e eletrônica. A tarefa não foi fácil, pois devemos lembrar que o Brasil apresenta diversas realidades, as condições de acesso à tecnologia não são as mesmas no interior de Roraima que em São Paulo capital, por exemplo. Por isso, a primeira gestão do ONR implementou o Programa de Integração e Desenvolvimento (PID), fornecendo computadores e scanners gratuitamente para mais de mil serventias. Hoje os mais de 3.700 registros de imóveis do Brasil estão integrados ao SAEC, ou seja, conforme diz nosso slogan: “Todos os cartórios de registro de imóveis do Brasil em um só lugar”. As vantagens do SAEC são inúmeras, tanto para os registradores quanto para a população. O acesso aos serviços registrais de forma remota economiza tempo e dinheiro, evita deslocamentos, reduz gastos com materiais, infraestrutura e funcionários e ajuda na padronização do atendimento.

## **Revista de Direito Notarial de Registral de MS - Qual a primeira ação será tomada pela nova diretoria do ONR?**

**Juan Pablo Correa Gossweiler** - A nova Diretoria Executiva do ONR tem uma grande responsabilidade em dar sequência ao trabalho até então realizado sob a

gestão do Dr. Flauzilino Araújo dos Santos. Os desafios não são poucos. Embora todos os cartórios de Registro de Imóveis estejam conectados ao SAEC, nem todos possuem a base de dados completa para poderem disponibilizar seus indicadores pessoais, reais e imagens digitalizadas das matrículas, assim sendo, creio que nosso primeiro desafio seja dar suporte a essas serventias. Além disso, teremos de avançar no entendimento e implementação de novas tecnologias, saber como poderemos utilizar a Inteligência Artificial ao nosso favor e como smart contracts e tokenização podem ser absorvidos pelo Registro de Imóveis, por exemplo. Precisaremos avançar na estruturação das matrículas eletrônicas e, ainda, há um grande passo a ser dado que é a implementação do SERP.

## **Revista de Direito Notarial de Registral de MS - O que mais a população pode esperar de serviços online?**

**Juan Pablo Correa Gossweiler** - Quanto a novos serviços a serem disponibilizados no SAEC, podemos mencionar o e-pan, que será a plataforma de tramitação de processos administrativos como usucapião, adjudicação compulsória e retificações. Está também em desenvolvimento o SIPE, que se destina a disponibilizar aos usuários formas eletrônicas de pagamento bem como integrar esses pagamentos com os sistemas dos cartórios. Há também um projeto para desenvolvimento de um App pelo ONR. Acredito que possamos estar avançando também na disponibilização de uma plataforma de cancelamento de garantias, em um mecanismo de expedição de certidões robotizado e possibilitar a maior utilização de tramitação de documentos por dados estruturados.

# “Para chegar a todo Mato Grosso do Sul

## TEMOS UMA PARCERIA COM ÓRGÃOS ESTADUAIS”

A primeira-dama de Mato Grosso do Sul, Mônica Dias Riedel, fala sobre sua trajetória e a campanha “Caixa Encantada” para arrecadação de brinquedos para crianças em situação de vulnerabilidade

**A** primeira-dama de Mato Grosso do Sul, Mônica Dias Riedel, é empreendedora por vocação e designer por formação, graduada pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Janeiro – PUC-RJ.

Em sua trajetória profissional, conta com pós-graduação em design pela UCDB e, também, um MBA, em Gestão Empresarial, pela FGV. Atualmente, além de aportar de maneira ativa em diferentes frentes sociais, também é responsável pelas estratégias de endomarketing da Sapé Agropastoril.

Em entrevista à **Revista de Direito Notarial e Registral de MS**, Riedel comenta seu papel como primeira-dama do Estado, fala de ações beneficentes e dos planos para o futuro ao lado do governador, o tucano Eduardo Riedel (PSDB).

*“Sabemos que Mato Grosso do Sul tem compartilhado nomes bastante representativos para a política nacional, mas oportunizar que cada vez mais mulheres tenham acesso a espaços de poder e cargos de liderança é uma missão de todos nós”*



Segundo a primeira-dama de Mato Grosso do Sul, Mônica Dias Riedel, os cartórios do Estado podem se aproximar da população de uma maneira mais acolhedora e afetiva



*“A minha família é a base de tudo, e o olhar que sempre tivemos, tanto para nossas relações familiares quanto para os negócios da família, é um olhar de gestão, de prosperidade e principalmente de união”*

**Revista de Direito Notarial e Registral de MS – Qual a importância da campanha “Caixa Encantada” para arrecadação de brinquedos para crianças em situação de vulnerabilidade no Estado de Mato Grosso do Sul?**

**Mônica Riedel** - A campanha de Natal dos servidores já é uma tradição! Este ano, denominada “Caixa Encantada”, ela vem com uma proposta ainda mais lúdica e afetiva, porque nos leva a um contexto no qual a caixa simboliza não só o encantamento do presente, mas também a magia que o brinquedo representa para os pequenos atendidos por diversas instituições do Estado, e leva solidariedade e muito carinho para crianças em situação de vulnerabilidade.

**Revista de Direito Notarial e Registral de MS – Qual a previsão para o total de brinquedos arrecadados neste Natal? Quantas instituições fazem parte do projeto?**

**Mônica Riedel** - Ainda não temos previsão. O recolhimento das caixas e início da triagem começou no dia 5 de dezembro. Até finalizarmos, ficaremos com a ansiedade e expectativa que sejam arrecadados os brinquedos necessários para atendermos as 280 instituições que nos mandaram ofício solicitando os brinquedos.

**Revista de Direito Notarial e Registral de MS – A campanha “Caixa Encantada” também está se expandindo para o interior do Estado? Como é essa realidade nos rincões do Estado de Mato Grosso do Sul?**

**Mônica Riedel** - Para chegar a todo Mato Grosso do Sul, temos uma parceria com órgãos estaduais, como Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e a Anoreg, por exemplo, para conseguirmos arrecadar nos municípios do interior. Estas ações

são contabilizadas para a campanha, mas a orientação é que fiquem nos municípios e sejam entregues às instituições que sejam mais necessitadas em cada localidade.

**Revista de Direito Notarial e Registral de MS – Como avalia sua trajetória como primeira-dama do Estado de Mato Grosso do Sul? Essa é uma missão que tem um viés diplomático para ser exercida?**

**Mônica Riedel** - “Estar” primeira-dama e me disponibilizar a ter uma rotina mais próxima das pessoas é uma escolha minha, muito relacionada ao meu perfil, entretanto, é importante ressaltar que não é um cargo e, sendo assim, não existe uma função dentro de estrutura de governo. Ter uma presença ativa em ações sociais, por exemplo, é uma escolha minha, de acordo com a minha disponibilidade e afinidade. Dito isso, ao decidir participar de forma desvinculada, tem sido maravilhoso, porque posso transitar em todas as áreas, fazer conexões entre elas e dar visibilidade às ações de várias secretarias. Para mim é uma oportunidade de ajudar ao meu marido, ao Estado, contribuindo para uma sociedade sul-mato-grossense cada vez mais equilibrada. E respondendo se a posição é diplomática, creio que sim na medida que requer um relacionamento com pessoas e a busca por um denominador comum que é o desenvolvimento do Estado.

**Revista de Direito Notarial e Registral de MS – Acredita que as unidades dos Cartórios no Estado de Mato Grosso do Sul também possam se engajar em campanhas de solidariedade?**

**Mônica Riedel** - Acredito que por ser um órgão que lida com pessoas em sua essência e suas demandas estão relacionadas à segurança jurídica, a solidariedade

vem a somar e aproximá-los da população de uma maneira mais acolhedora e afetiva. Sem dúvida, um diferencial em tempos em que a empatia é tão essencial.

**Revista de Direito Notarial e Registral de MS – Como avalia o protagonismo das mulheres na vida pública e nas demais áreas da sociedade? Como é ser mulher nos dias de hoje?**

**Mônica Riedel** - Ainda temos um longo caminho a percorrer. Sabemos que o Mato Grosso do Sul tem compartilhado nomes bastante representativos para a política nacional, mas oportunizar que cada vez mais mulheres tenham acesso a espaços de poder e cargos de liderança é uma missão de todos nós. Precisamos potencializar em nossas meninas, desde cedo, a liberdade e a autonomia para que elas tenham interesse pela política, sabendo que o olhar da mulher é essencial para a construção de políticas públicas eficazes e transformadoras para a nossa sociedade.

**Revista de Direito Notarial e Registral de MS – Quais são os valores que procura passar como primeira-dama? A sua família serve de inspiração para os desafios do cotidiano?**

**Mônica Riedel** - A minha família é a base de tudo, e o olhar que sempre tivemos, tanto para nossas relações familiares quanto para os negócios da família, é um olhar de gestão, de prosperidade e principalmente de união. Ver o meu marido como governador é vê-lo fazendo o que sempre fez, atuar de maneira assertiva e estratégica, com o olhar no desenvolvimento, isso é inspirador desde sempre. No dia a dia, procuro levar sempre meu olhar sensível para as diversas ações das quais participo, pensando sempre em como conectar pessoas e dar visibilidade às causas que impactam positivamente na vida da sociedade.

# Desjudicialização e notariado eletrônico

SÃO DESTAQUES EM ENCONTRO MUNDIAL

Diretoria da Anoreg/MS esteve presente em evento que reuniu notários de 91 países



Delegação de Mato Grosso do Sul marcou presença em evento que reuniu notários de 91 países.

Da esquerda para a direita: presidente da Anoreg/MS, Leandro Correa, vice-presidente do CNB/MG, Eduardo Calais, presidente do CNB/CF, Giselle de Barros, e presidente do CNB/MS, Elder Dutra.



**B**rasília sediou, no início de novembro, o Encontro Mundial do Notariado, com a participação de notários de 91 países, além de tabeliães de todos os estados brasileiros. O evento no

Hotel Royal Tulip foi promovido pelo Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF) em parceria com a União Internacional do Notariado (UINL) e a Comissão de Assuntos Americanos (CAAm), e composto pela 110ª Sessão Plenária e Reuniões da CAAm, o Simpósio Mundial de Atos Eletrônicos e Desjudicialização, as Reuniões Institucionais da União Internacional do Notariado (UINL) e o XXV Congresso Notarial Brasileiro.

“É sempre bastante interessante acompanhar o que vem sendo praticado em outros países. Embora sejamos pautados pela mesma filosofia, as atribuições vão se moldando de acordo com as demandas de cada sociedade. Mas há conceitos universais. O caminho da desjudicialização, por exemplo, ocorre em diversos países”, comenta Leandro Corrêa, presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso do Sul (Anoreg/MS) e diretor do Colégio Notarial do Brasil (CNB/CF). O Estado de Mato Grosso do Sul também foi representado no evento pelo presidente do CNB/MS, Elder Dutra, e pelos notários Daniel Fries, Fábio Zonta e Ely Ayache.

**Evento promovido pelo Colégio Notarial do Brasil em parceria com a União Internacional do Notariado contou com a participação de 91 países**

## TABELIONATO DE NOTAS

*“É sempre bastante interessante acompanhar o que vem sendo praticado em outros países. Embora sejamos pautados pela mesma filosofia, as atribuições vão se moldando de acordo com as demandas de cada sociedade. Mas há conceitos universais. O caminho da desjudicialização, por exemplo, ocorre em diversos países.”*

**Leandro Corrêa, presidente da Anoreg/MS e diretor do CNB/CF**



Ministro do STF, Gilmar Mendes foi o responsável pela abertura do XXV Congresso Notarial Brasileiro e destacou o impacto das tecnologias nas relações públicas e privadas



Presidente da Anoreg/MS e diretor do Colégio Leandro Corrêa destaca movimento mundial

Neste sentido, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luiz Fux, na palestra magna de abertura do evento, afirmou que a medida cria uma política pública de pluralismo judicial. “É exatamente permitir que se possa transferir competências que antigamente pertenciam única e exclusivamente ao poder judiciário. E hoje o Brasil se vê além dos tribunais, através de inúmeras atribuições do foro extrajudicial”, destacou. “Recentemente, o STF declarou constitucional uma das grandes atividades dos cartórios extrajudiciais, que é exatamente alienação de bem imóvel como garantia de

alienação fiduciária. O STF entendeu que é a atividade extrajudicial que preenche todas as garantias constitucionais, do devido processo legal e das defesas que se dão ao devedor e as pessoas no custo do procedimento extrajudicial. A desjudicialização caminha para ser um grande auxílio ao Poder Judiciário”, afirmou.

No Brasil, o movimento que começou com a delegação dos atos de divórcios e inventários hoje já conta com novos serviços, como apostilamento, usucapião e adjudicação compulsória, tendo ganhado novo impulso com a aprovação

do Marco das Garantias (Lei 14.711/23), que possibilitará a prática de atos de arbitragem, mediação e conciliação diretamente em Tabelionatos de todo o país.

“No painel do Marco Legal das Garantias, durante o Congresso Notarial Brasileiro, apresentamos as alterações e novas atribuições aos cartórios de notas. É uma mudança bastante significativa, com alguns aspectos que ainda precisarão de regulamentação, aparato tecnológico, mas é uma modernização que mostra a confiança do legislativo na nossa categoria.

*“O STF entendeu que é a atividade extrajudicial que preenche todas as garantias constitucionais, do devido processo legal e das defesas que se dão ao devedor e às pessoas no custo do procedimento extrajudicial. A desjudicialização caminha para ser um grande auxílio ao Poder Judiciário.”*

**Luiz Fux, ministro do STF**



**Notarial do Brasil (CNB/CF), de desjudicialização**



**Ministro do STF, Luiz Fux falou, durante palestra magna, sobre como a desjudicialização pode auxiliar o Judiciário**

Estamos prontos para atuar e melhor servir a sociedade”, conclui o presidente da Anoreg/MS.

Também ministro do STF, Gilmar Mendes foi o responsável pela abertura do XXV Congresso Notarial Brasileiro e destacou o impacto das tecnologias nas relações públicas e privadas.

“Nos serviços notariais, testemunhamos o incremento da eficiência com os atos eletrônicos. Na era da informação, quando o tempo é um dos ativos mais valiosos, são significativos os avanços nessa seara. Não é nenhuma novidade que o sistema

judiciário brasileiro está abarrotado, o que tem exigido um esforço contínuo na busca, através do sistema multiportas com mecanismos alternativos de resolução de conflitos e de outras demandas formais que possam garantir a um só tempo, uma solução adequada e mais célere para as demandas da população. Nessa perspectiva, o âmbito extrajudicial assumiu grande importância”, comentou.

Para o ministro, para que haja redução desse fenômeno negativo, o judiciário e os serviços extrajudiciais precisam andar de maneira dialógica, em bom

compasso de combinação, de mãos dadas, em nome do aprimoramento de atividades essenciais à própria sociedade. “As serventias extrajudiciais mostram-se necessárias ao próprio conceito amplo de acesso à justiça. E certamente há muitos pontos dos quais nós precisamos evoluir. Na imensa floresta de processos, alguma coisa entre 36 e 38% dos 80 milhões são de execuções judiciais. Portanto, culpa-se a máquina estatal, judicial, formal para um cem número de demandas que talvez pudessem ser resolvidas, em boa medida, de outra maneira (extrajudicial)”, finalizou.

# Atos eletrônicos em destaque





Os atos notariais eletrônicos ao redor do mundo também foram destacados no Encontro. Três países demonstram já ter plataformas bem estruturadas e com ampla utilização em nível nacional – Brasil, Estônia e Canadá. Ao destacar o artigo décimo do Provimento nº 100/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que regulamentou o e-Notariado, a presidente do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB/CF), Giselle Oliveira de Barros descreveu o trecho do texto como pilar da prática notarial virtual e apresentou o aspecto modular da plataforma como grande trunfo de seu sucesso.

“A integração de novas centrais e módulos de serviço nos proporcionou uma solução viva, que evolui com a jurisprudência e a demanda social pelos atos eletrônicos. Ao longo dos anos, com o e-Not Assina, a AEV e outros, fomos capazes de garantir 100% dos serviços dos Tabelionatos de Notas em ambiente totalmente online e seguro”, discursou.

Mediador do tema, o presidente da Academia Notarial Brasileira e membro da Comissão de Direção da União Internacional do Notariado (UINL),

Ubiratan Guimarães, coordenou os painéis do Simpósio a partir das visões e experiências sobre a prática notarial em âmbito digital. “O Brasil ganha destaque como um farol na integração de atos notariais à distância, seja por uma cobertura de 100% dos serviços em ambiente digital, seja pela implementação pioneira em uma nação com proporções continentais”, disse.

Também foram apresentados a Central Notarial de Autenticação de Documento (CENAD), a integração do Apostilamento Digital (e-Apostil) à plataforma e-Notariado, a estruturação da Autorização Eletrônica de Viagem (AEV) para voos nacionais e internacionais e o módulo de Reconhecimento de Firma por Autenticidade, baseada na criação do Termo de Confirmação de Identidade, Capacidade e Autoria (TEC) para lavratura do ato. Por fim, a presidente reforçou a importância do Certificado Digital Notarizado e seu papel no fluxo de assinaturas de todas as escrituras públicas lavradas à distância. “Hoje a plataforma de atos eletrônicos do notariado do Brasil possui esta configuração, com diferentes módulos de serviços, armazenamento de atos eletrônicos em uma blockchain própria dos notários, a Notarchain e vários serviços a ela acoplados”.

“O evento foi de grande contribuição para toda classe notarial, nesta interlocução com diversos países, troca de experiências sobre serviços eletrônicos e no movimento de desjudicialização. Estamos (O Brasil) muito bem, as últimas medidas foram muito exitosas. Há, claro, espaço para aprimoramentos e há projetos de lei em curso para que novas atribuições sejam delegadas aos notários”, diz Elder Dutra, presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção Mato Grosso do Sul (CNB/MS).

Em vídeo, a tabeliã Anne Saber, da Estônia, mostrou a plataforma e-Notary, integrada aos sistemas governamentais do país dos baltos. “A criação de uma base de dados para a identidade do cidadão estoniano foi de extrema importância para todos nós, já que durante anos o país sofreu com a falta de segurança jurídica e golpes de transações fraudulentas alimentadas pela crise pós-URSS. Esta foi a solução que estruturaria o sistema de registros do governo em conformidade com a estratégia digital do país, capaz de combater o grande ‘sequestro de empresas’ que assolava a Estônia”, explicou Saber.

A notária destacou que, embora a pesquisa por atos já realizados integrasse a plataforma do governo, a realização de atos por videoconferência iniciou-se em 2020, 40 dias antes da quarentena nacional devido a pandemia. “O que, durante um mês representou uma novidade com 1,2% de uso em comparação às visitas ao Tabelionato, em poucos meses se transformou em 91% de todos os atos notariais no país”, concluiu.

Coube à professora de Direito de Ottawa, no Canadá, Naivi Chikoc Barreda, destacar a regulamentação da realização de atos notariais à distância na província de Québec. A acadêmica ressaltou que o país integrou soluções externas e privadas, como o Microsoft Teams e armazenamentos em nuvem para criar um ambiente padronizado de coleta de vontades por videoconferência.

“A assinatura digital foi um grande desafio para Québec. Tal ferramenta tornou-se o ‘link perdido’, a peça ausente na segurança jurídica do ato digital. Foi necessário a Câmara de Notários de Québec estruturar sua própria plataforma de certificação digital para possibilitar que cidadãos realizassem seus atos à distância com a devida segurança”, disse.

**Giselle Oliveira de Barros,**  
presidente do CNB/CF,  
apresentou a plataforma  
e-Notariado

# Mato Grosso do Sul conclui seu V Concurso PARA CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS

Aprovados ocuparam as 60 unidades que estavam vagas no Estado





**O** V Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso Sul foi finalizado pelo Tribunal de Justiça do Estado no dia 21 de setembro deste ano com a realização da sessão pública de outorga e delegação de serviços notariais e registrais para os aprovados.

Durante a sessão foram preenchidas as 60 serventias extrajudiciais disponibilizadas no concurso, mediante outorga da delegação. Do total de 192 candidatos aprovados, 146 compareceram ao ato solene. Foram escolhidos oito serviços pelo critério de remoção – geral; dois pelos candidatos aprovados para as vagas reservadas de Provimento (PCD) e 50 foram escolhidos por candidatos aprovados no critério de ingresso por provimento – geral.

O certame, presidido pela desembargadora Elizabete Anache, teve seu edital de abertura publicado em novembro 2019, precisou ser suspenso em 2020, devido à pandemia do coronavírus, mas foi reaberto em 2021, tendo as provas objetivas de seleção realizadas no dia 22 de agosto do mesmo ano e a prova escrita e prática no dia 6 de fevereiro de 2022.

A desembargadora conta que presidir o V Concurso foi uma responsabilidade muito grande, mas também uma honra. “Tive ao meu lado pessoas extremamente capacitadas que prestaram valioso

auxílio, com especial menção aos demais membros da Comissão e aos dedicados servidores da Corregedoria-Geral de Justiça”, ressalta Anache.

A magistrada disse, ainda, que o certame atrai milhares de candidatos e, diferentemente das disputas em outras carreiras, não basta ser aprovado, é preciso obter as melhores posições na classificação final para escolher uma serventia com boa rentabilidade.

A realização de concurso para o preenchimento das serventias declaradas vagas atende à forma de ingresso na titularidade prevista pela Resolução 81/2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A condução do V Concurso Público Extrajudicial foi delegada à Corregedoria-Geral de Justiça por meio da Resolução nº 188, de 22 de novembro de 2017, ficando o órgão correcional responsável por organizar e regulamentá-lo. Desse modo, todo o processamento das etapas do concurso foi realizado pela Comissão do V Concurso, em conjunto com a CGJ/MS e auxílio operacional da empresa contratada, o Instituto Consuplan.

Para o corregedor-geral da Justiça do Estado, o desembargador Fernando Mauro Moreira Marinho, os concursos têm sido muito concorridos, o que tem elevado sobremaneira o nível dos serviços prestados. “Com isso, quem ganha é toda a população brasileira, que terá um serviço de excelência”.

O magistrado destaca ainda que a Corregedoria exerce um importante papel orientador dessa atividade cartorária, e que o órgão correcional tem dado todo o suporte para os novos delegatários, “inclusive com previsão de realização de webinários com uma visão geral das atividades da Corregedoria e das rotinas administrativas dos cartórios”, prospecta Marinho.

**Realização da sessão pública de outorga e delegação de serviços notariais e registrais para os aprovados, no dia 21 de setembro, marcou o encerramento do V Concurso**



*“Tive ao meu lado pessoas extremamente capacitadas que prestaram valioso auxílio, com especial menção aos demais membros da Comissão e aos dedicados servidores da Corregedoria-Geral de Justiça”*

**Elizabete Anache, presidente do V Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais de MS**

#### **SESSÃO PÚBLICA**

O presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso do Sul (Anoreg/MS), Leandro Corrêa, participou da sessão pública de outorga e delegação de serviços notariais e registrais para os aprovados no V Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais de MS.

A sessão, que foi realizada no plenário do Tribunal Pleno, do Palácio da Justiça, e contou com a participação dos aprovados, membros da comissão e da banca examinadora e também o tesoureiro na Anoreg/MS e presidente do Colégio Notarial do Brasil - Seção Mato Grosso do Sul (CNB/MS), Elder Dutra.

A presidente da comissão do concurso, desembargadora Elizabete Anache, deu as boas-vindas aos presentes e parabenizou os aprovados. “Antes de tudo quero parabenizar a todos por terem chegado até aqui. Foram anos de dedicação, espera, saudade da família, noites mal dormidas e muita expectativa. Sejam bem-vindos a este Estado acolhedor, vamos trabalhar para promover um ótimo serviço aos sul-mato-grossenses”, assegurou.

Para Leandro Corrêa, o concurso foi muito bem conduzido pelo Tribunal de Justiça. “A expectativa é das melhores, esperamos que entrem em exercício e exerçam a atividade notarial e registral com qualidade, eficiência e melhorando os nossos quadros do extrajudicial. A Associação espera que todos se associem e sejam colaboradores da Associação para uma atividade cada vez mais forte, e entregando os melhores resultados para a população”.

Cláudia Maria Resende Neves Guimarães foi a primeira colocada pelo critério de provimento, ela conta que nunca atuou na área extrajudicial e escolheu o 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da cidade de Dourados. “Eu não era da área, era juíza federal, e essa foi a primeira audiência de escolha. Minha expectativa é montar uma serventia que atenda ao usuário com excelência”, ressalta.

Já Fábio Seabra de Oliveira ficou em segundo lugar e escolheu o Serviço de Registro de Imóveis e Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Maracaju. Ele trabalhou por oito anos como titular de um Cartório de Registro Civil no Estado do Rio de Janeiro e acredita que vai fazer um ótimo trabalho em Mato Grosso do Sul.

## **Membros da Comissão Organizadora do V Concurso de Serviços Notariais e Registrais deste Estado**

Desembargadora Elizabete Anache  
 Juiz Auxiliar da Presidência Renato Antonio de Liberali  
 Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Fábio Possik Salamene  
 Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça Jacqueline Machado  
 Representante do Ministério Público Edgar Roberto Lemos de Miranda  
 Representante da OAB/MS Sérgio Silva Muritiba  
 Representante dos Registradores Juan Pablo Corrêa Gossweiler  
 Representante dos Notários Ricardo Kling Donini



“É um cartório que tem registro civil, então vou utilizar a experiência que já tenho, e também tem o registro de imóveis, que será um grande desafio para mim. Pretendo ter esforço e dedicação para prestar um bom serviço à população, não só de Maracaju, mas de todo o Estado”, afirma. E complementa: “eu tenho uma admiração muito grande pelo Estado e fui muito bem recebido”.

*“Com isso [a concorrência dos concursos], quem ganha é toda a população brasileira, que terá um serviço de excelência”*

**Fernando Mauro Moreira Marinho, corregedor-geral da Justiça da CGJ/MS**



Presidente do V Concurso, desembargadora do TJ/MS Elizabete Anache disse que irão trabalhar para promover um ótimo serviço extrajudicial



Para corregedor-geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, desembargador Fernando Mauro Moreira Marinho, a concorrência dos concursos tem elevado sobremaneira o nível dos serviços prestados

# “A CONCORRÊNCIA DOS CERTAMES TEM ELEVADO O nível intelectual da profissão”

Presidente do V Concurso Público para outorga de delegações para serviço extrajudicial do Estado, desembargadora **Elizabete Anache** faz uma análise sobre o certame e seus impactos na atividade

**N**omeada presidente do V Concurso Público para outorga de delegações para serviço extrajudicial de Notas e Registro do Estado de Mato Grosso do Sul, a desembargadora **Elizabete Anache** conta que o processo do certame teve alguns desafios, precisando, inclusive, ser suspenso durante o período da pandemia.

A magistrada também fez parte das comissões do 3º e 4º Concurso Público, e faz uma análise da evolução dos certames, observando que a partir da Resolução 81/2009, do Conselho Nacional de Justiça, foram estabelecidos alguns parâmetros para a realização do certame, que refletiram já no 4º concurso, em 2013, fato que gerou um grande avanço. Em entrevista exclusiva para a **Revista de Direito Notarial e Registral de MS**, Anache fala sobre a importância do concurso público para cartórios e seu impacto na prestação dos serviços extrajudiciais. “A grande lição que fica é a utilidade dos serviços extrajudiciais, que garantem o pleno exercício da cidadania e estão presentes em todas as etapas da vida das pessoas”, conclui.

**Revista de Direito Notarial e Registral de MS - Qual a importância do Concurso Público para outorga de delegações para serviço extrajudicial de Notas e Registro no Estado de MS?**

**Desa. Elizabete Anache** - O § 3º do artigo 236 da Constituição Federal exige que o ingresso na atividade notarial e de registro se dê por meio de concurso público e, com isso, espera-se recrutar pessoas preparadas para exercerem a titularidade dessas serventias. A consequência disso é a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários, proporcionando a prática de atos e negócios jurídicos com rapidez, eficácia e segurança.

**Revista de Direito Notarial e Registral de MS - A senhora foi nomeada para presidir o V Concurso Público para outorga de delegações para serviço extrajudicial de Notas e Registro. Como foi presidir este certame?**

**Desa. Elizabete Anache** - Logo no início, enfrentamos o desafio da pandemia e do isolamento social, que nos levou a suspender a realização de provas. Então, presidir o V Concurso foi uma responsabilidade muito grande, mas também uma honra, pois tive ao meu lado pessoas extremamente capacitadas que prestaram valioso auxílio, com especial menção aos demais membros da Comissão e aos dedicados servidores da Corregedoria-Geral de Justiça.

**Revista de Direito Notarial e Registral de MS - A senhora também já fez parte das comissões do 3º e 4º Concurso Público para outorga de delegações para serviço extrajudicial de Notas e Registro do Estado. Como avalia a evolução do certame no Estado?**

**Desa. Elizabete Anache** - Cada estado tem as suas peculiaridades e alguns enfrentam maior dificuldade em realizar

os concursos para preenchimento das serventias vagas. Aqui em Mato Grosso do Sul conseguimos encerrar o 5º concurso, com candidatos que demonstraram excelente nível de preparo. Quando participei da Comissão Organizadora do 3º Concurso (edital de 2008, regulamentado pelo próprio TJ/MS, através do Provimento 152/2008), ainda não vigorava a Resolução CNJ 81/2009 e faltavam alguns parâmetros para a realização do certame. Já no 4º concurso, o edital, aberto em 2013, foi publicado de acordo com a Resolução do CNJ, a qual efetivamente regulamentou o concurso extrajudicial com regras próprias em todos os estados, o que gerou um grande avanço. O grande desafio, naquele certame, foi superar o grande número de demandas judiciais e também procedimentos no CNJ. O 5º concurso, por sua vez, já encontrou uma situação consolidada, com menor número de questões controversas. Ainda assim, é um certame que atrai milhares de candidatos e, diferentemente das disputas em outras carreiras, não basta ser aprovado, é preciso obter as melhores posições na classificação final para escolher uma serventia com boa rentabilidade. Essa disputa leva ao aumento do número de impugnações, reclamações e recursos, exigindo muita dedicação por parte dos membros da Comissão.

**Revista de Direito Notarial e Registral de MS - O Mato Grosso do Sul finalizou neste ano a 5ª edição do Concurso Público para outorga de delegações extrajudicial. Acredita que os concursos têm contribuído para o aprimoramento dos serviços prestados pelas serventias extrajudiciais?**

**Desa. Elizabete Anache** - Sim, pois além de selecionar candidatos preparados para o cumprimento da atividade notarial e registral, contribuem para o preenchimento das serventias que estão vagas, as quais

*“Aqui em Mato Grosso do Sul conseguimos encerrar o 5º concurso com candidatos que demonstraram excelente nível de preparo”*

não podem assim permanecer por mais de seis meses, obedecendo o disposto no § 3º do artigo 236 da Constituição federal. O que temos observado, ao longo dos anos, é que a maioria dos gestores busca aprimorar continuamente seus serviços e oferecer um atendimento cada vez melhor à população. A tecnologia é uma ferramenta importantíssima, que proporciona celeridade e comodidade no dia a dia das pessoas, tudo aliado à segurança jurídica necessária para realizar os negócios.

**Revista de Direito Notarial e Registral de MS - Nesta edição do concurso, 192 candidatos foram aprovados para concorrer a uma das 60 vagas oferecidas. Como avalia a grande concorrência dos concursos para serventias extrajudiciais em MS?**

**Desa. Elizabete Anache** - O certame reuniu 1.786 candidatos para o critério provimento e 40 candidatos para o critério remoção, possuindo 60 serventias vagas, sendo 40 a serem preenchidas por candidatos inscritos no critério de provimento e 20 para preenchimento no critério de remoção. Acredito que a grande concorrência no concurso de MS deve-se pelo número de serventias vagas, no total de 60, e a excelente renda que algumas serventias podem proporcionar. Inclusive, alguns estados já regulamentaram a renda mínima no caso de serventias que geram renda baixa, sendo o caso de MS. A concorrência dos certames tem elevado o nível intelectual da profissão e quem se beneficia com isso é toda a população que conta com serventias bem preparadas.

**Revista de Direito Notarial e Registral de MS - Qual a expectativa em relação aos delegatários que assumirão as serventias que foram oferecidas no V Concurso?**

**Desa. Elizabete Anache** - No momento



Para a desembargadora do TJ/MS e presidente do V Concurso, Elizabete Anache, a concorrência dos certames tem elevado o nível intelectual da profissão

em que a atividade notarial e registral se renova no Estado de Mato Grosso do Sul, com a aprovação de 192 candidatos, sendo que 36 já entraram em exercício, esperamos não somente o cumprimento dos requisitos de eficácia, autenticidade, fé pública e segurança jurídica a cada ato que diariamente esses profissionais praticarão em suas unidades de trabalho, como também diálogo mais eficaz e técnico com a sociedade.

**Revista de Direito Notarial e Registral de MS - Como a senhora avalia os serviços prestados pelas serventias extrajudiciais sul-mato-grossenses?**

**Desa. Elizabete Anache** - Acredito que os serviços prestados pelas serventias extrajudiciais no Estado avançaram bastante nos últimos anos, em termos de agilidade, segurança jurídica e redução de custo aos usuários. Percebo também que, em

geral, a cada dia os notários e registradores têm assumido alguns serviços que são prestados com mais rapidez e menos burocracia, como divórcio e inventário extrajudicial, além de atuarem na mediação e conciliação que otimiza tempo e custo aos usuários. No Estado de Mato Grosso do Sul algumas serventias extrajudiciais evoluíram muito na última década, contam com sistema totalmente informatizado, o que facilita um atendimento rápido e prático aos usuários, que não precisam nem mesmo ir até o cartório. Além disso, as correições também podem ser realizadas pela Corregedoria de forma eletrônica, gerando celeridade. A grande lição que fica é a utilidade dos serviços extrajudiciais, que garantem o pleno exercício da cidadania e estão presentes em todas as etapas da vida das pessoas – do nascimento à morte, da aquisição da casa própria ou do primeiro carro ao inventário.

# “Os concursos extrajudiciais TÊM CONTRIBUÍDO SIGNIFICATIVAMENTE PARA O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS”

Corregedor-geral da Justiça do Estado, desembargador Fernando Mauro Moreira Marinho avalia os serviços prestados pelas serventias extrajudiciais e fala do papel da Corregedoria

**E**leito para conduzir a Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul pelo biênio 2023/2024, o desembargador Fernando Mauro Moreira Marinho está à frente do órgão responsável por organizar e regulamentar o concurso público para cartórios extrajudiciais do Estado.

A condução do V Concurso Público Extrajudicial foi delegada à Corregedoria-Geral de Justiça por meio da Resolução nº 188, de 22 de novembro de 2017. Desse modo, todo o processamento das etapas do certame foi realizado pela Comissão do V Concurso, em conjunto com a Corregedoria-Geral de Justiça e auxílio operacional da empresa contratada, o Instituto Consuplan.

Para Marinho é indiscutível a capacidade dos candidatos aprovados, “que cada vez mais se preparam arduamente para serem aprovados no certame, oferecendo maior segurança jurídica ao cidadão”.

Em entrevista à **Revista de Direito Notarial e Registral de MS**, o magistrado fala do compromisso da Corregedoria Nacional de Justiça com as atividades extrajudiciais, que está sempre atenta à necessidade de publicação de provimentos que orientam e criam normas administrativas e de gestão, visando organizar e aperfeiçoar as atividades, adequando-as às novas realidades.

**Revista de Direito Notarial e Registral de MS - Qual a importância do Concurso Público para outorga de delegações para serviço extrajudicial de Notas e Registro no Estado de MS?**

**Des. Fernando Mauro Moreira Marinho -**

Como cediço, a própria Constituição Federal determina que hoje é indispensável a realização do concurso público de provas e títulos para ingresso na atividade notarial e de registro. A propósito, os concursos têm sido muito concorridos, o que tem elevado sobremaneira o nível dos serviços prestados e, com isso, quem ganha é toda a população brasileira, que terá um serviço de excelência. A concorrência entre os candidatos nos concursos extrajudiciais se intensifica a cada dia, pois vários estados ainda possuem inúmeras serventias vagas. Alguns, mesmo após o advento da Constituição Federal, ainda nunca conseguiram concluir um certame. A realização de concurso para o preenchimento das serventias declaradas vagas atende à forma de ingresso na titularidade, prevista na Resolução 81/2009, sendo imprescindível para que os serviços extrajudiciais estejam presentes em todo o Estado de MS. O Estado de Mato Grosso do Sul, por sua vez, já concluiu cinco concursos extrajudiciais. A condução do V Concurso Público Extrajudicial foi delegada à Corregedoria-Geral de Justiça por meio da Resolução nº 188, de 22 de novembro de 2017, ficando o órgão correicional responsável por organizar e regulamentá-lo. Desse modo, todo o processamento das etapas do concurso foi realizado pela Comissão do V Concurso, em conjunto com a Corregedoria-Geral de Justiça e auxílio operacional da empresa contratada, o Instituto Consuplan.

**Revista de Direito Notarial e Registral de MS - O Mato Grosso do Sul finalizou este ano a 5ª edição do Concurso**

**Público para outorga de delegação extrajudicial. Acredita que os concursos têm contribuído para o aprimoramento dos serviços prestados pelas serventias extrajudiciais do Estado?**

**Des. Fernando Mauro Moreira Marinho -**

Com toda a certeza os concursos extrajudiciais têm contribuído significativamente para o aprimoramento dos serviços prestados à população, pois é indiscutível a capacidade dos candidatos aprovados, que cada vez mais se preparam para serem aprovados, oferecendo mais segurança jurídica ao cidadão. Inclusive, a Corregedoria Nacional de Justiça cada vez mais tem demonstrado preocupação com as atividades extrajudiciais, tendo publicado diversos provimentos que orientam e criam normas administrativas e de gestão, visando organizar e aperfeiçoar as atividades, adequando-as às novas realidades.

**Revista de Direito Notarial e Registral de MS - Com a finalização do V Concurso Público para outorga de delegação extrajudicial, 60 serventias que estavam vagas em Mato Grosso do Sul receberam titulares concursados. Qual a expectativa da Corregedoria em relação aos novos delegatários?**

**Des. Fernando Mauro Moreira Marinho -**

Até a presente data (29/11/2023) 36 candidatos do V Concurso Extrajudicial entraram em exercício, tanto pelo critério de remoção quanto de provimento. A Corregedoria tem a expectativa de que os novos delegatários desempenhem as atividades notariais e de registro de forma a garantir o acesso da população aos serviços extrajudiciais de Notas e Registros no Estado de MS, prestando um serviço de excelência, haja vista que são totalmente capazes de atender diversas demandas sociais. Insta consignar que o Poder Judiciário está sobrecarregado

*“A Corregedoria tem a expectativa que os novos delegatários desempenhem as atividades notariais e de registro de forma que seja garantido o acesso da população aos serviços extrajudiciais de Notas e Registros no Estado de MS”*

de demandas que, por muitas das vezes, podem ser desjudicializadas. Assim, com delegatários preparados, muitas dessas ações podem ser transferidas aos serviços extrajudiciais, proporcionando efetividade nas demandas pertinentes ao exercício da cidadania. O resultado do concurso representa o concreto aperfeiçoamento dessas funções extrajudiciais relevantíssimas, com vistas a efetivar o valor desse preceito constitucional, garantindo a segurança e a qualidade jurídicas, bem como a dignidade da pessoa humana e melhor qualidade dos serviços públicos prestados à população brasileira.

**Revista de Direito Notarial e Registral de MS - Como a Corregedoria avalia os serviços prestados pelas serventias extrajudiciais sul-mato-grossenses? Des. Fernando Mauro Moreira Marinho -**

Os serviços prestados pelas serventias extrajudiciais têm se aprimorado diariamente, buscando modernidade nas atividades desempenhadas, sobretudo com o avanço da tecnologia. Constantemente, os cartórios entregam os resultados de maneira mais célere à sociedade. O Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça estabelece que “os serviços notariais e de registro são os de organização técnica e administrativa destinados a garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos”. Atualmente, temos cartórios extrajudiciais totalmente informatizados, proporcionando em alguns casos que os usuários utilizem dos serviços sem precisar se deslocar até as unidades. Isso se desloca de seus respectivos domicílios para os atos notariais. É preciso registrar que o aprimoramento é resultado dos investimentos feitos pelos respectivos delegatários, não só na contratação e treinamento de pessoas com o perfil do serviço extrajudicial.



Corregedor-geral da Justiça do Estado de MS, desembargador Fernando Mauro Moreira Marinho explica que a Corregedoria é o órgão responsável por organizar e regulamentar o concurso

**Revista de Direito Notarial e Registral de MS - Atualmente, quais os principais desafios enfrentados pelas serventias extrajudiciais no Estado e de que forma a Corregedoria pode auxiliá-las?**

**Des. Fernando Mauro Moreira Marinho -** As serventias extrajudiciais constantemente enfrentam desafios para se ajustar às normativas do Conselho Nacional de Justiça, aos novos sistemas que surgem e às exigências tecnológicas frequentes, de modo que precisam estruturar adequadamente os cartórios, não só com o espaço físico, mas também com equipe técnica treinada e atualizada. Isso ocorre não só com os novos delegatários, mas também com os antigos, que precisam se atualizar sempre. A Corregedoria, por sua vez, exerce um importante papel orientador dessa atividade cartorária, cumprindo e

fazendo cumprir o que estabelece a Lei de Registros Públicos, a Lei nº 8.935/1994, os provimentos oriundos do CNJ e do próprio órgão estadual, acompanhando e prestando apoio aos delegatários e velando pela confiabilidade e respeitabilidade que desfrutam na sociedade. O órgão correicional tem dado todo o suporte para os novos delegatários, inclusive com previsão de realização de webinários com uma visão geral das atividades da Corregedoria e das rotinas administrativas dos cartórios. Ainda preocupada com a atividade extrajudicial, a Corregedoria está colocando em prática uma antiga exigência, consistente num guia orientativo ao delegatário, juiz diretor do foro, servidores das unidades judiciais e usuários, como uma espécie de manual de procedimentos, denominado Guia Procedimental do Extrajudicial.

# Marco Legal das Garantias:

## CARTÓRIOS DE PROTESTO PODEM AUXILIAR NA REDUÇÃO DO CUSTO DO CRÉDITO EM MS

Solução negocial prévia tem potencial para aperfeiçoar sistema financeiro e fortalecer atuação de cooperativas no Estado



A possibilidade de recuperação do crédito no Brasil deve ser ampliada, já que, em 31 de outubro de 2023, foi sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Lei 14.711, conhecida como "Marco Legal das Garantias", e que tem o potencial de aperfeiçoar o sistema de Protesto em todo o Brasil.

Segundo Julian Gonçalves da Silva, tabelião de Notas e Protesto da Comarca de Terenos (MS), a maior importância da Lei 14.711/2023 está no aprimoramento do ambiente de negócios no país, proporcionando um melhor uso de garantias destinadas à obtenção de crédito. Além disso, a lei visa facilitar e desburocratizar procedimentos para a

resolução de demandas entre as partes.

"Deve ser reconhecida a importância dada pela Lei no resgate do crédito de dívida apresentada antes do serviço de protesto, em que o tabelião pode ser um mediador entre credor e devedor, a fim de que haja uma negociação prévia. Além disso, uma vez protestado o título, o tabelião será um mediador que exercerá a finalidade de receber o valor devido pelo devedor e repassá-lo ao credor, mesmo após o fim do tríduo legal e efetivação do protesto formal do título. Tal ferramenta desburocratizará de forma substancial a recuperação de créditos no Brasil, gerando grande celeridade e diminuindo contendas judiciais", complementa o tabelião.

O Sistema de Crédito Cooperativo

(Sicredi), primeira instituição financeira cooperativa do Brasil, possui atualmente mais de 7,5 milhões de associados e está presente em todo o Brasil com mais de 2,6 mil agências, distribuídas em mais de 100 cooperativas. No Estado de Mato Grosso do Sul, o Sicredi está presente na capital Campo Grande e em mais sete cidades do interior sul-mato-grossense.

Para Muriel Flavia Godoi, assessora de recuperação de crédito da cooperativa, os credores enfrentavam grande dificuldade tanto no processo de retomada do bem dado em garantia quanto na concessão de crédito. "O volume de concessão de crédito tende a aumentar e as taxas de juros a reduzir, impulsionando ainda mais a economia", pontua Godoi.



Segundo o tabelião de Notas e Protesto da Comarca de Terenos (MS), Julian Gonçalves da Silva, o Marco das Garantias, Lei 14.711/2023, melhora o ambiente de negócios no País



Para assessora de recuperação de crédito da cooperativa Sicredi, Muriel Flavia Godoi, os credores possuíam grande dificuldade na concessão de crédito antes do Marco Legal



De acordo com Diego Moraes Garcia, diretor Executivo da Unicred Eleva, o Marco Legal das Garantias proporciona, ao mercado financeiro e de capitais, ferramentas eficazes

*“Tal ferramenta [Marco Legal das Garantias] desburocratizará de forma substancial a recuperação de créditos no Brasil, gerando grande celeridade e diminuindo contendas judiciais”*

**Julian Gonçalves da Silva,**  
tabelião de Notas e Protesto da Comarca de Tereno (MS)

*“O volume de concessão de crédito tende a aumentar e as taxas de juros a reduzirem, impulsionando ainda mais a economia”*

**Muriel Flavia Godoi,**  
assessora de recuperação de crédito do Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi)

*“Acredito que a introdução da solução negocial prévia seja um passo importante para o mercado na direção da agilidade, eficiência e resolução pacífica de conflitos”*

**Diego Moraes Garcia,**  
diretor Executivo da Unicred Eleva



## Conheça as principais mudanças relacionadas ao Marco das Garantias no âmbito do Protesto de Títulos

### **Solução negociada prévia ao Protesto:**

Permite aos credores propor soluções de negociação de dívidas antes de proceder ao Protesto, oferecendo uma oportunidade de resolução amigável e evitando a necessidade de uma ação judicial. Isso beneficia tanto o credor quanto o devedor, proporcionando uma abordagem mais colaborativa para a resolução de dívidas.

### **Incentivo à renegociação de dívidas**

**Protestadas:** Facilita a renegociação de dívidas já protestadas, permitindo a revisão de termos e condições, o que pode resultar em melhores condições de pagamento para os devedores e maior recuperação de créditos para os credores.

### **Modernização do procedimento de**

**intimação:** Introdz a utilização de meios eletrônicos e aplicativos multiplataforma

para comunicação e intimações, aumentando a eficiência e a rapidez do processo de Protesto.

### **NEGOCIAÇÃO PRÉVIA**

O capítulo V da Lei 14.711 trata da solução negociada prévia ao Protesto e das medidas de incentivo à renegociação de dívidas protestadas. A ideia é que, com a publicação da lei, essa ferramenta se torne ainda mais efetiva, propiciando o bom entendimento dos players que atuam no mercado financeiro. Basicamente, a lei vai tornar o Protesto um instrumento menos drástico, sendo mais amigável em algumas situações.

De acordo com Diego Moraes Garcia, diretor Executivo da Unicred Eleva, uma das maiores instituições financeiras cooperativas do país, com mais de 30 anos de atuação no atendimento a profissionais da área da saúde, “o Marco

Legal das Garantias representa um avanço significativo no sistema jurídico brasileiro, já que ele proporciona ao mercado financeiro e de capitais novas ferramentas eficazes”.

“Acredito que a introdução da solução negociada prévia seja um passo importante para o mercado na direção da agilidade, eficiência e resolução pacífica de conflitos, beneficiando os envolvidos”, complementa Garcia.

Ainda de acordo com ele, o Protesto de Títulos é um modo seguro com amparo legal de solucionar uma dívida e contribuir para movimentar a economia local.

“No cenário das cooperativas, na qual um grupo de pessoas decide integrar um sistema cooperativo visando o bem comum e a prosperidade sustentável, o Protesto é um artifício importante, pois favorece o planejamento financeiro da cadeia de cooperados e impacta em novos negócios”.

## PROVIMENTO 151/23 DO CNJ ESTABELECE REGRAS

# para registro de natimorto

Pais que assim desejarem poderão dar nome ao filho natimorto; procedimento amplia dignidade e auxilia no processo de luto da família

Com o objetivo de garantir dignidade às famílias que enfrentam o drama de perder um bebê no seu nascimento, a Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) editou norma com regras para o registro em cartório de filho natimorto.

O Provimento 151/2023 destaca que “É direito dos pais atribuir, se quiserem, nome ao natimorto, devendo o registro ser realizado no Livro “C-Auxiliar”, com índice elaborado a partir dos nomes dos pais”. O provimento também estabelece que não haverá registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e assegura o direito à averbação do nome no caso de registro de natimorto anteriormente lavrado sem essa informação.

A possibilidade de inclusão do nome em crianças natimortas teve início em 2013, a partir de iniciativas nos Estados. Um dos primeiros a permitir o registro foi Mato Grosso do Sul. Por ano, cerca de 300 crianças nascem mortas no Estado. Em 2013, o total de crianças com nome correspondia a 43,7% dos natimortos, passando a 70,3% em 2014, caiu para 35,4% em 2018, 43,4% em 2020, 40,9% em 2022, até chegar a 48,1% em 2023. A expectativa é que a normativa nacional eleve este número a casa de 80%, segundo a Arpen-Mato Grosso do Sul.

“Nunca teve uma regra muito clara para o nascimento do natimorto e com a evolução da Legislação e a proteção aos direitos da pessoa humana, tivemos esse provimento. Nada mais justo e humano do que poder colocar um nome. Isso garante mais dignidade às pessoas e, principalmente aos pais que escolheram com carinho o nome”, explica Lucas Vinícius Zamperlini, vice-presidente da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais de MS (Arpen-MS).

A medida ameniza um pouco a dor de



quem tanto esperou pelo nascimento de um filho(a) e pode ser crucial para o processo de luto. “Trata-se de mais um avanço humanitário em homenagem àqueles pais que aguardaram tão ansiosamente o nascimento de um filho, comprando roupas, montando o quarto, enfim, fizeram todos os preparativos para a grande chegada e que por razões da vida não puderam concluir esse sonho. Com a medida, espera-se atenuar a dor desses pais, permitindo-lhes a continuidade da vida com a lembrança de um filho, cujo nome guardarão para sempre”, explica Gustavo Renato Fiscarelli, presidente da Arpen-Brasil.

Psicóloga na Maternidade do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados/MS, Aline Specht explica que muitos pais passam por um ‘luto invisível’ e a normativa ampliará o debate sobre o tema.

“É uma medida extremamente importante. Dar nome valida a existência deste bebê. A formalização da certidão de óbito ajuda na elaboração do luto, pois reconhece o natimorto como filho do casal. Muitas vezes, familiares, amigos, não dão

a devida importância para a perda de um bebê ainda no útero, acreditando que é uma dor menor para os pais do que a morte de um recém-nascido, de uma criança maior. Chamamos de luto invisível, pois parte da sociedade acha que os pais não estão sofrendo”, comenta. “Dar um nome, saber que aquele filho gerado se chamou João ou Maria, ajudará os pais também a validarem a existência dele enquanto filho, e não tentarem substituí-lo, ainda que inconscientemente, em uma nova gravidez. Eles precisam entender que são filhos diferentes, logo, deverá receber outro nome. Então, passar por todo o processo de luto, os rituais de velório, sepultamento, tudo isso vai contribuir para que se feche aquele ciclo e os pais, se assim desejarem, tentarem uma nova gestação”, conclui.

O Provimento 151/2023 também estabelece que o registro de nascimento de criança e adolescente no caso de omissão, passa a depender da expedição, por juiz de Vara da Infância e da Juventude, de mandado para o registro como forma de assegurar a proteção integral por meio da garantia do direito do indivíduo à persona-



Para o vice-presidente da Arpen/MS, Lucas Vinícius Zamperlini, a normativa reflete a evolução da Legislação e da proteção aos direitos da pessoa humana

*“Nada mais justo e humano do que poder colocar um nome. Isso garante mais dignidade às pessoas e, principalmente aos pais que escolheram com carinho o nome.”*

**Lucas Vinícius Zamperlini, vice-presidente da Arpen/MS**

lidade. Antes de realizar o procedimento, o magistrado deverá fazer consulta à Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC).

“Já vínhamos estudando a possibilidade de nomeação pela Vara da Infância e da Juventude para crianças e adolescentes fruto de abandono, quando o Conselho Federal de Medicina (CFM) nos sugeriu a inclusão também dos natimortos. O ministro (Luís Felipe Salomão, do Superior Tribunal de Justiça e corregedor nacional de Justiça) ficou muito sensibilizado, entendeu que exista esta falta de padronização nos estados. É uma medida que respeita a dignidade, um dos direitos fundamentais. A partir desta publicação, estamos trabalhando com a Arpen na divulgação da norma, para que os pais saibam desta possibilidade e os médicos, hospitais, também possam orientá-los corretamente. A norma é retroativa, ou seja, pais que não registraram o nome da criança e assim desejam, têm o direito de fazer a alteração”, explica Carolina Ranzolin, juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça.

É importante frisar que o registro de natimorto ocorre apenas quando uma criança já nasce morta. Caso a mãe de a luz a um recém-nascido com vida e depois ele venha a falecer são feitos dois registros, o de nascimento e o de óbito, e em ambos o nome da criança é obrigatoriamente registrado. O registro de nascimento, de óbito e de natimorto são gratuitos à toda a população no Brasil.

De acordo com Resolução do Conselho Federal de Medicina, em caso de morte fetal, os médicos que prestaram assistência à mãe ficam obrigados a fornecer a Declaração de Óbito quando a gestação tiver duração igual ou superior a 20 semanas ou o feto tiver peso corporal igual ou superior a 500 (quinhentos) gramas e/ou estatura igual ou superior a 25 cm. Antes deste perí-

odo, assim como em abortos espontâneos, não é necessário o registro.

A norma foi publicada no dia 26 de setembro, mesma data de outras duas normas do CNJ, em um ‘pacote’ de medidas que facilitam a nomeação, a mudança de nome e a alteração do pronome e/ou do gênero.

O Provimento 152/2023 trata sobre regras específicas para alteração do prenome e/ou do gênero de pessoas transgêneros, permitindo que os pedidos sejam feitos em qualquer cartório ou escritório de Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN). Se feito em cartório diferente daquele em que a pessoa foi originalmente registrada, o pedido será remetido entre cartórios para averbação pela Central de Informações de Registro Civil (CRC), o que não gera custos adicionais além dos emolumentos legalmente previstos para a prestação do serviço em ambos os cartórios.

Na modernização das regras de alteração de prenome e/ou gênero de pessoas trans, foi revogada a norma anterior que previa a apresentação de laudos médicos ou psicológicos que indicassem a transexualidade. Também foi facilitado o encaminhamento do pedido de alteração de brasileiros residentes no exterior recebido por autoridades consulares.

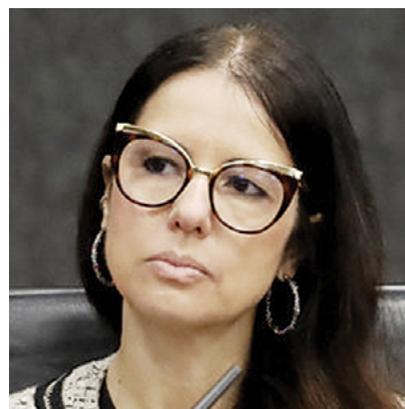
Já o Provimento 153/2023 estabelece que qualquer pessoa com mais de 18 anos poderá solicitar, pessoalmente, a mudança de nome a um cartório de registro civil sem a necessidade de uma ação judicial. Entre os documentos indispensáveis para o requerimento de alteração de prenome, estão a certidão de nascimento, cópia do RG, CPF, comprovante de residência, certidões cível, criminal, eleitoral e de protesto, além de declaração de não haver ação judicial sobre o pedido. A alteração do sobrenome, por sua vez, poderá ser solicitada por mandatário com poderes específicos mediante apresentação de escritura pública.



De acordo com o presidente da Arpen-Brasil, Gustavo Renato Fiscarelli, a norma é um avanço humanitário



Psicóloga no Hospital da Grande Dourados/MS, Aline Specht diz que famílias passam por um 'luto invisível'



Carolina Ranzolin, juíza auxiliar da Corregedoria Nacional, explica que medida respeita a dignidade

*“Trata-se de mais um avanço humanitário em homenagem àqueles pais que aguardaram tão ansiosamente o nascimento de um filho, comprando roupas, montando o quarto, enfim, fizeram todos os preparativos para a grande chegada e que por razões da vida não puderam concluir esse sonho”*

**Gustavo Renato Fiscarelli,**  
presidente da Arpen-Brasil

*“Muitas vezes, familiares, amigos, não dão a devida importância para a perda de uma vida, acham que é uma dor menor do que a morte de um recém-nascido, de uma criança. Chamamos de luto invisível, pois parte da sociedade acha que os pais não estão sofrendo.”*

**Aline Specht,** psicóloga na Maternidade do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (MS)

*“É uma medida que respeita a dignidade, um dos direitos fundamentais. A partir deste provimento, estamos trabalhando com a Arpen na divulgação da norma, para que os pais saibam desta possibilidade e os médicos, hospitais, também possam orientá-los corretamente.”*

**Carolina Ranzolin,** juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

# Cartório do 7º Ofício

## DE NOTAS DE CAMPO GRANDE INAUGURA NOVA SEDE

**Terreno foi adquirido há cinco anos e, segundo o titular, Fábio Zonta, é a concretização do sonho de uma vida**

O Cartório do 7º Ofício de Notas, na capital sul-matogrossense, inaugurou uma nova sede no dia 9 de outubro. O antigo prédio, situado na rua Rui Barbosa, deu lugar a um prédio amplo e moderno localizado na rua Dom Aquino, 2236, entre as ruas Padre João Crippa e a José Antonio.

Titular da serventia desde fevereiro de 2012, quando foi aprovado no concurso público de remoção nas atividades notariais e de registro do Estado, Fábio Zonta conta que a construção da nova sede foi motivada pela necessidade de propiciar um espaço físico que aliasse um projeto arquitetônico funcional e com plena acessibilidade, além do desejo de sair do aluguel.

O tabelião conta que a compra do terreno ocorreu há mais de 5 anos. "Depois da aquisição, fomos maturando, planejando, lutando e, finalmente, este sonho de uma vida dedicada ao atendimento ao público e às pessoas se concretizou com a inauguração da nova sede", comemora Zonta.

O titular do 7º Ofício de Notas de Campo Grande conta que o objetivo sempre foi adequar o uso da edificação para que esta contribuísse com as tarefas diárias dos colaboradores, de forma que a prestação do serviço e o atendimento ao público fossem realizados de maneira prática e eficaz, "garantindo plena mobilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com medidas que incluem a identificação e a eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade. Além disso, atualmente possuímos estacionamento próprio".

### O CARTÓRIO

A história do Cartório do 7º Ofício de Campo Grande (MS) inicia-se com a



**Nova sede do Cartório do 7º Ofício de Notas de Campo Grande (MS) foi inaugurada no dia 9 de outubro**

senhora Gilka Martins. Em 1961, quando o Estado ainda era Mato Grosso, ela prestou concurso e foi aprovada para assumir o 7º Cartório de Notas, Registros de Imóveis – 2ª Circunscrição de Campo Grande, onde permaneceu até 22 de abril de 2002, quando foi empossado o senhor Carlos Roberto Taveira, que exerceu a função até a posse do atual titular, Fábio Zonta.

"Creio que o principal desafio são os serviços notariais cumprirmos o seu papel progressista, em anseio aos avanços tecnológicos, porém sempre resgatando

e fomentando um atendimento individual, personalizado, pessoal e humanizado", avalia o tabelião.

Ele conta que a principal meta da serventia é oferecer um atendimento humanizado e acolhedor a cada atendimento ao público. Utilizando muita empatia, acolhimento e valorização das pessoas. Para Zonta, a principal conquista do 7º Ofício é a credibilidade que a serventia possui junto à comunidade local e a introdução da cultura de atendimento voltada ao respeito pelo ser humano.

O tabelião Fábio Zonta (de terno) ingressou na atividade notarial no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Bauru (SP), em junho de 1993, aos 15 anos de idade



## O OFICIAL

Fábio Zonta ingressou na atividade notarial no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Bauru (SP), em junho de 1993, aos 15 anos de idade. Na época, a legislação trabalhista permitia a contratação de menores. Começou como auxiliar de cartório e cinco anos mais tarde foi promovido a escrevente, onde permaneceu trabalhando até 2006.

“Nunca tinha pisado em um cartório na minha vida, quando o irmão da minha avó – tio Aristeu, que era amigo do Dr. Sebastião Pomaro, tabelião em Bauru (SP), informou a minha mãe que tinha uma vaga de emprego em aberto no cartório, e ele pensou na minha pessoa para fazer essa entrevista”.

Foi neste período que Zonta se apaixonou pela atividade notarial e percebeu que, para dar um atendimento de excelência aos usuários do cartório, ele precisava se dedicar aos estudos. “E assim, eu fiz. Ingressei na faculdade de Direito, e no decorrer dos estudos, comecei a direcioná-los para prestar concurso público focado na atividade notarial e de registro”, explica.

Porém, em razão de ser um arrimo de família, após sua formatura, o titular do 7º Ofício não pôde pagar um cursinho. Então, ele conta que iniciou um método de estudos muito particular. “Após um dia

todo de serviço no cartório, continuei com a rotina de ir para a faculdade, no mesmo horário regulamentar das aulas. Então, eu me dirigia à biblioteca e iniciava a leitura de doutrina, ou seja, fiz a leitura de todos os volumes de Direito Civil do Professor Venosa, de todos os livros de registros públicos do Professor Walter Ceneviva e de outros livros das demais matérias, de vários outros autores. Hoje em dia não recomendo esta estratégia de estudos”.

E após anos de estudos, Zonta foi aprovado no concurso público de ingresso nas atividades notariais do Estado de Mato Grosso do Sul, como tabelião e oficial de registro, do 2º Tabelionato de Notas e de Registro Civil de Cassilândia (MS), em maio de 2006, onde permaneceu até fevereiro de 2012, quando assumiu o 7º Ofício de Notas.



Nova estrutura foi pensada para oferecer praticidade, eficácia e garantir mobilidade às pessoas com deficiência ou acessibilidade reduzida

*“Depois da aquisição [do terreno], fomos maturando, planejando, lutando e, finalmente, este sonho de uma vida dedicada ao atendimento ao público e às pessoas se concretizou com a inauguração da nova sede”*

**Fábio Zonta, titular 7º Ofício de Notas de Campo Grande (MS)**



É um orgulho  
ter **VOCÊ**  
como cliente

São mais de 5000 cartórios como clientes

## A única Gráfica 100% especializada em Cartório

### Etiquetas



Melhores práticas, tecnologia e serviços em impressos, livros e etiquetas para o seu cartório, são alguns dos diferenciais que a JS tem para oferecer aos seus clientes.

### Traslados



A única gráfica especializada em cartório, com equipe que desenvolve todas as etapas, desde a criação, escolha de materiais, elementos de segurança, provas e amostras, tudo num único lugar.

### Capas



Linha completa de livros, etiquetas matriciais, etiquetas transtérmicas, traslados, certidões, envelopes, protetores plásticos, capas de escritura...

### Certidões



Ligue, acesse nosso site ou agende uma vista.

Atendimento completo desde a criação até a entrega dos seus impressos.



CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

TEL.:(11) 4044-4495

E-MAIL: VENDAS@JSGRAFICA.COM.BR - WWW.JSGRAFICA.COM.BR